

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2019

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 122/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.035693/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **fornecimento de utensílios de copa e cozinha**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	V.T.A. Machado de Arruda Eireli EPP
CNPJ:	16.667.433/0001-35
Endereço:	Avenida Governador Osman Loureiro, 3506, Edf. Premium Office, sala 334, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-630
Telefones:	(82) 3357-2076/ 3421-2733
Representante Legal:	Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Identidade e CPF:	RG nº 762.749 SSP/AL e 663.114.204-06
E-mail:	vanessatama@hotmail.com

Item	Especificação do(s) item(s)	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
01	Açucareiro em polipropileno na cor preta, com tampa e colher, capacidade 300g aproximadamente. Dimensões aproximadas: 7,6 altura e 10,8 cm largura. Catmat: 218745	Und	312	UZ	15,00	4.680,00
02	Bandeja retangular <u>em acrílico</u> , com 02 alças, medindo aproximadamente: 36 X 21cm. Catmat: 218987	Und	286	MARTIPLAST	27,40	7.836,40
03	Bandeja retangular <u>em inox</u> , com 02 alças, medindo aproximadamente: 34 x 24cm. Catmat: 218987	Und	196	GOLDEN	32,98	6.464,08
07	Caneca em polipropileno grosso de alta durabilidade, com capacidade de 300 ml, alça e empilhável. Cores a definir. Catmat: 94242	Und	2792	RAINHA	1,30	3.629,60
08	Coador de café tamanho grande, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 140mm. Catmat: 244285	Und	259	MC FLANELAS	2,99	774,41
09	Coador de café tamanho médio, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo	Und	247	MC FLANELAS	4,42	1.091,74

	de madeira torneada. Medidas aproximadas: 120mm Catmat: 68446					
10	Coador de café tamanho pequeno, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 100mm Catmat: 309534	Und	209	MC FLANELAS	2,90	606,10
11	Colher para caldeirão, côncava, em polietileno. Tamanho aproximado: 5,5 cm x 45 cm. Catmat: 283144	Und	199	PRONYL	30,99	6.167,01
12	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões aproximadas: 1 x 7,5 x 60 cm. Catmat: 282919	Und	190	PRONYL	41,65	7.913,50
13	Concha em alumínio, com capacidade para 250 ml. Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm. Catmat: 339944	Und	144	BALDUÍNO	7,70	1.108,80
14	Conjunto/logo de copo de vidro liso, (06 peças), fundo reforçado, capacidade 360ml, medidas aproximadas: 70mm de diâmetro, 140mm de altura. Catmat: 389731	Und	221	NADIR	26,15	5.779,15
16	Conjunto de porta mantimentos diversos em polipropileno transparente com tampa, em formato retangular. Potes com capacidade de 8 Lts/4,75 Lts/3,1 Lts/1,7 Lts/0,95 Lts. Catmat: 261603	Conj.	90	TRITEC	44,28	3.985,20
17	Conjunto de Talheres de aço inox, com 24 peças (6 colheres de mesa; 6 garfos de mesa; 6 facas de mesa; 6 colheres de chá); cabo polipropileno. Cores Variadas. Catmat: 294447	Conj.	157	GOLDEN	20,89	3.279,73
19	Copo em polipropileno, graduado, com capacidade para 500 ml, tipo medidor. Catmat: 441524	Und.	1785	TRITEC	5,28	9.424,80
20	Copos Plásticos, não descartáveis, 350ml. Cores Variadas. Medidas aproximadas: altura 14,4cm diâmetro 6,0cm, diâmetro Base 5,3 cm, Espessura 2,0 mm. Catmat: 218745	Und.	2438	RAINHA	1,15	2.803,70
24	Escorredor de Prato com capacidade para 12 Pratos, em plástico, retangular. Dimensões aproximadas largura 35 cm, profundidade 45,5 cm. Catmat: 150138	Und.	53	TRITEC	16,24	860,72
25	Escorredor para arroz de alumínio, com alças, reforçado com diâmetro aproximado de 50cm. Catmat: 333022	Und.	60	BALDUÍNO	54,00	3.240,00

Marcos

26	Espumadeira de alumínio , tamanho médio. Dimensões aprox: 25,5cm de comprimento x 9,2cm de diâmetro. Catmat: 413319	Und.	93	BALDUÍNO	7,22	671,46
28	Espremedor de alho em alumínio fundido, manual, com descaroador de azeitona, dimensões aproximadas mínima do produto (C x L x E): 18,0 x 6,5 x 3,5 cm. Catmat: 357203	Und.	79	ARTEFATOS ALUMÍNIO	7,89	623,31
29	Espremedor de batatas , manual, em alumínio fundido, corpo e estrutura reforçados, dimensões aproximadas mínimas: D: 10,5 e A 30 cm. Catmat: 275209	Und.	69	ARTEFATOS ALUMÍNIO	18,41	1.270,29
32	Faca para corte de carne em inox ; cabo em polipropileno; branca, com lâmina de 8". Tamanho aproximado (cabo + lâmina): 33cm. Catmat: 455573	Und.	85	MOR	28,60	2.431,00
33	Jarra em polipropileno capacidade de 3 litros, com tampa e alça lateral. Catmat: 407597	Und.	159	TRITEC	9,98	1.586,82
34	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros , cilíndrica, com alça e tampa. Catmat: 328667	Und.	98	GP INOX	63,80	6.252,40
35	Kit de facas em inox para cortes com 03 (três) Facas com lâmina em aço inox; cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Composição do kit: 01 (uma) faca para desossar 5", 01 (uma) faca para carne 8", 01 (uma) Chaira 8". Catmat: 453796	Kit	67	MOR	43,00	2.881,00
36	kit saladeiras composto por 6 saladeiras plásticas de servir, podendo ser em tamanhos variados. Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; design redondo; incolor; empilhável; Catmat: 255645	Kit	81	TRITEC	45,00	3.645,00
37	Leiteira de alumínio polido de 2 litros com cabo de baquelite, com diâmetro aproximado de 14 cm. Catmat: 295932	Und	52	BALDUÍNO	14,90	774,80
38	Lixeira para pia . Material plástico, com tampa, cores variadas. Capacidade: 3L. Dimensões aproximadas (A x L): 23cm x 22cm. Catmat: 261134	Und	249	RAINHA	8,99	2.238,51
39	Pano de prato em algodão , cor predominante branca. Med aprox. 40x66cm. Catmat: 433338	Und	2189	TECELAGEM CORREIA	2,86	6.260,54
43	Placas ou tábuas de corte , cor a definir, produzida em polietileno – PEAD	Und	96	PRONYL	51,00	4.896,00

	Material de alta resistência e atóxico, formato retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm com pegador. Catmat: 430331					
44	Porta-guardanapo em polipropileno na cor preta, para mesa, Medidas aproximadas: largura 6,00 cm, altura 10,00 cm profundidade 14,00 cm. Catmat: 28827	Und	342	UZ	15,00	5.130,00
47	Prato para sobremesa, porcelana branca, diâmetro aproximado 20cm. Catmat: 341181	Und	503	OXFORD	8,08	4.064,24
48	Prato raso, porcelana branca, diâmetro aproximado 27cm. Catmat: 242638	Und	832	OXFORD	11,05	9.193,60
49	Prato fundo, porcelana branca, diâmetro aproximado 24 cm. Catmat: 443823	Und	411	OXFORD	8,96	3.682,56
50	Porta copos descartáveis de café 50ml (tipo Copettes). Material plástico. Medidas aproximadas: diâmetro 4,5; altura 2,5, cor a definir. Conjunto com 6 unidades. Catmat: 356399	CONJ.	217	JSN	6,00	1.302,00
51	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm. Catmat: 430338	Und	49	PRONYL	72,00	3.528,00
53	Suporte plástico para garrafão de 20L de água mineral, com 1(uma) torneira. Medidas aprox. 22x22cm. Catmat: 74942	Und	191	MERCONPLÁS	17,94	3.426,54
55	Taça para sobremesa em aço inox, 200ml. Diâmetro x altura 11x5cm. Catmat: 444079	Und	201	GOLDEN	8,35	1.678,35
56	Travessas em vidro Grande, refratário, de no mínimo 404x249x70 milímetros, retangular, para servir alimentos. Catmat: 285692	Und	166	MARINEX	46,75	7.760,50
57	Travessas em vidro média, refratário, de no mínimo 35,5 cm x 20,6cm de comprimento, retangular, para servir alimentos. Catmat: 260723	Und	167	NADIR	33,06	5.521,02
58	Travessas em vidro Pequeno, refratário, de no mínimo 31x18x6,5 cm, retangular, para servir alimentos. Catmat: 441481	Und	156	NADIR	32,83	5.121,48

59	Xícaras para café com pires, 100 ml, em porcelana branca. Catmat: 397215	Conj.	756	OXFORD	8,35	6.312,60
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)						
61	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0,2cm (DxAxE). Catmat: 450202	Und	1582	BALDUÍNO	43,87	69.402,34
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP – 10%)						
62	Bandeja em inox com 6 (seis) repartições Tamanho aproximado: 40 x 29cm. Catmat: 440178	Und	173	GOURMET MIX	41,85	7.240,05

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 236.539,35 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 122/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 122/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A lista de material nº 1588/2019- ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) relacionado(s) no anexo A desta Ata, o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceló.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 122/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 122/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

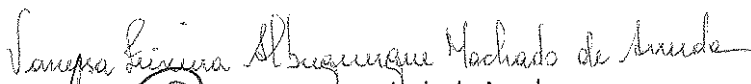
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

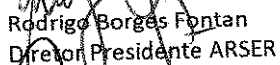
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

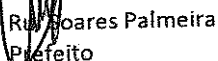
Maceió, 19 de Dezembro de 2019.



Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
V.T.A. Machado de Arruda Eireli EPP



Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente ARSER



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 19/12/2019
Evandro Gorteiro
Dir. MAT. Nº 947712-8

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
6	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
10	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
11	SEMTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
12	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
13	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, CEP 57020-030
14	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
15	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
17	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
19	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
19	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió-AL, Cep: 57020-250



QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL																						
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																						
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA																						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	ARSR	GVP	SIMA	SEMTUR	SEMED	SEMTABES	GP	SEMINFRA	PGM	SEMCS	SECOM	SNIS	SEMS	SEDET	SEMGE	IPREV	SEMAS	FMAC	SMTT	TOTAL P/ ITEM
1	AÇUCAREIRO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA -	UN	5		3	10	5	5	2	20	10	5		137		5	1	5	85	4	10	312
2	BANDEJA COM 02 ALÇAS ACRILICO -	UN	5		12			5		10	4	10		115	30	5		5	71	4	10	286
3	BANDEJA COM 02 ALÇAS INOX -	UN	3	2	6	6	10	5	1	10	4	5	2	50	10			4	71	2	5	196
7	CANECA PLASTICA MERENDA ESCOLAR 300ML	PÇ												1.079					1.713			2.792
8	COADOR DE CAFE TAMANHO GRANDE -	UN	1				20		2	10	10	10		41	10	12			141	2		259
9	COADOR DE CAFE TAMANHO MEDIO -	UN					20			10				66					141		10	247
10	COADOR DE CAFE TAMANHO PEQUENO -	UN								10				48					141		10	209
11	COLHER PARA CALDEIRÃO -	UN					10		2					60					127			199



UNIDADE MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	COLHER PARA CALDEIRAO CONCAVA GRANDE -	UN																	63										127					190
13	CONCHA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 250 ML.	UN				2													65										76	1			144	
14	CONJUNTO/JOGO DE COPO DE VIDRO, 360ML (06 PEÇAS). -	UN	3	2		10	20	5	10			3			2				62	10	5	6	10					60	3	10		221		
16	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS DIVERSAS -	UN					5												30				2					53				90		
17	CONJUNTO DE TALHERES DE AÇO INOX - 24 PCS -	UN	2	2	1	5	10	5	2			4	5	2					54	2				5				36	2	20		157		
19	COPO DE POLIPROPILENO GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UN																	101									1.684				1.785		
20	COPOS PLASTICOS, NÃO DESCARTAVEIS ,350ML	UN						30					24						700									1.684				2.438		
24	ESCORREDOR DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 12 PRATOS	UN																	21			1						31				53		
25	ESCORREDOR PARA ARROZ DE ALUMINIO	UN																	33									27				60		
26	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO -	UN																	44									49				93		
28	ESPRESSO DE ALHO EM ALUMINIO FUNDIDO -	UN																	35									44				79		



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE REPREÇÃO DELEGADOS DE VENDAS

29	ESPRESSADOR/ AMASSADOR DE BATATAS - EM ALUMÍNIO FUNDIDO,	UN					5									28					36				69
32	FACA PARA CORTE DE CARNE EM INOX	UN					10									25					50				85
33	JARRA PARA SUCO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS -	UN	5		6	3	10				5					65		5	1		58				159
34	JARRAS PARA SUCO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 2 LITROS -	UN	3		3	2	10	5			5	4	2			16			2	2	40	4			98
35	KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES	UN			2		10									5					50				67
36	KIT SALADEIRAS -	KIT					10									10			1		60				81
37	LETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO DE 2 LITROS	UN	2													15					35				52
38	LIXEIRA PARA PIA 3L 23X22CM -	UN	1					5	3		6					158				2	63	1	10		249
39	PAÑO DE COPA TIPO TOALHA -	UN	10	20	30		25	10	40		30	20	20			612	100	50	10	100	1.000	12	100		2.189
43	PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE, COR A DEFINIR,	UN			1											29					66				96
44	PORTA- GUARDANAPO EM POLIPROPILENO -	UN	20		10	6	15		2		10	6				97			2	5	155	4	10		342
47	PRATO PARA SOBREMESA - COR BRANCA	UN		12		30	100	20												10	329		2		503
48	PRATO RASO, PORCELANA BRANCA	UN	10			30	100		24		20			12		165		12		10	369	30	50		832



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACÉIO

49	PRATO TIPO FUNDO	UN		6		30	100							100				10	115		50	411
50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ 50ML -	UN	3	1										106		12		10	70		15	217
51	SUPORTE PARA PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE	UN					5							5					39			49
53	SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFAO -	UN					5							106		5		2	70		3	191
55	TIGELA PARA SOBREMESA EM AÇO INOX -	UN		12		30													155		4	201
56	TRAVESSAS EM VIDRO GRANDE -	UN												11					155			166
57	TRAVESSAS EM VIDRO MÉDIA -	UN		1										11					155			167
58	TRAVESSAS EM VIDRO PEQUENO	UN												1					155			156
59	XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, 100ML, EM PORCELANA BRANCA -	UN	20	12		30	100	30	25	15			12	156	30	24	6	30	210	6	50	756
61	CANECÃO EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL Nº 22 -	UN												39				1	1.542			1.582
62	-BANDEJA MÉDIA EM INOX	UN		1										1					170		1	173

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Este pregão não possui ata de formação de Cadastro de Reserva.

